

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 971/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 -

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO 0301-Secretaria Municipal da Administração

0301010412200461.011- Aquisição de bens imóveis

Objetivo: Aquisição de bem imóvel no Distrito de Pulador para atender necessidades administrativas do Município.

RECURSO VINCULADO 01- LIVRE

09-SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados

09030824401202.076-FNAS-SUAS - Implementação de Ações de

Assistência Social

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica......R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO 1071-FNAS IGD SUAS

Objetivo: Implementação de Ações de Assistência Social

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 46.500,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei a maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso 1071-FNAS IGD SUAS no valor de R\$ 4.500,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO MUNICIPAL

> 1002-Departamento de Serviços Urbanos Atividade 2.064-Manutenção de Serviços Urbanos

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 06 à 21.09.2012